



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de hospedagem do website e e-mail institucional "**crea-mt.org.br**" conforme especificação técnica abaixo.

1.2. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de serviços comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 2 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$14.232,12 (quatorze mil trezentos e trinta e dois reais e doze centavos), conforme tabela abaixo.

	EMPRESA	VALOR ATIVAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Google	R\$729,00	R\$5.600,00	R\$6.329,60
2	Localweb	R\$852,00	R\$347,90	R\$1.199,00
3				

1.1. Informações para login deverão ser enviadas para informatica@creamt.org.br.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é necessária para hospedagem de Site e E-mail Institucional do CREA-MT, permitindo a esta Autarquia visibilidade e disponibilidade de serviços para o profissional, na rede mundial de computadores.

2.2 Considerando a contratação do serviço de webmail e hospedagem teremos a facilidade e viabilidade de informatizar nossos serviços de comunicação.

2.3 A obtenção do domínio público nos permite manter um padrão de comunicação fácil de ser localizado na rede mundial de internet através dos nossos motores de busca.

2.4 Através do nossos serviços de hospedagem conseguimos manter nossos domínios de portal web, acesso externo com url amigável em serviços de intranet, aplicativos em diretórios de publicação e muito mais.

2.5 Dado o exposto, faz-se necessário, para otimizar os meios de comunicação e melhorar o atendimento feito por funcionários para manter um canal de comunicação com o profissional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. As especificações técnicas devem ser no mínimo:

- a) 01 (um) Site;
- b) Mínimo 100 Domínios adicionais;
- c) Base de Dados ilimitadas MySQL / PostgreSQL;
- d) Mínimo 300 (trezentos) caixas de e-mail, com mínimo de 2GB por caixa.
- e) FTP Multiusuário

3.2. A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento telefônico em caso de suporte.

3.3. A contratada precisa manter o site hospedado de forma íntegra e com rápido acesso.

4. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A garantia do objeto deverá ser oferecida nos termos do Código de Defesa do

Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com contratação e centro de custo de que trata o objeto deste instrumento será disponibilizado pela Gerencia Financeira.

6. REAJUSTE

6.1. No caso de prorrogação do prazo de validade contratual, o valor da contratação poderá ser reajustado, obedecendo ao percentual de variação do INPC/IBGE do período, desde que os preços reajustados mantenham a vantajosidade do valor do Contrato.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

7.1. A proposta de preços deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, em especial o valor dos tributos, fretes, tarifas, encargos sociais e demais despesas decorrentes da execução.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

7.2. A proposta deverá ser compatível com os preços praticados no mercado, sob pena de desclassificação.

7.3. A validade da proposta deverá ser de 15 (quinze) dias.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O critério de julgamento das propostas será pelo menor preço.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 Deverá ser disponibilizado usuário e senha para gerenciamento.

10. PRAZO DE ENTREGA

10.1. O objeto deverá ser disponibilizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 dias após a entrega do Objeto. Contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, isenta de erros e atestada pelos fiscais do Contrato.

11.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando o prazo para pagamento após a regularização, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

11.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicados pela Contratada.

11.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4. Por ocasião do pagamento, será verificada a situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Trabalhistas (CNDT) e Receita Federal do Brasil.

11.5. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.7. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.8. Os pagamentos efetuados não isentarão a Contratada das obrigações e responsabilidades, podendo o Contratante deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos pactuados.

12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

12.1 Informações para login deverão ser enviadas para *informatica@creamt.org.br*.

13. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

13.1. São obrigações do Contratante:

13.1.1 Designar fiscal e gestor para o Contrato, que deverão acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

13.1.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos serviços, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido;

13.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, exigindo a apresentação de Nota Fiscal e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações mencionadas;

13.1.5. Sugerir a aplicação de sanções, quando couber, conforme previsto em Contrato.

14.2. São obrigações da Contratada:

14.2.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, no Edital e em sua proposta, em especial, com relação aos prazos de atendimento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

a) indicar preposto e informar os respectivos telefones, fax e correio eletrônico, para representa-la, durante a execução do Contrato;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

- b) fornecer número telefônico ou e-mail, disponíveis 24x7x365, para que o Crea-MT possa efetuar chamados de suporte técnico;
- c) responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto contratado;
- d) manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. A unidade organizacional, Gerência de Tecnologia – GETEC é a responsável pela elaboração do Termo de Referência.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.09.005-Serviços de Informática

Despesa	Na data	No Exercício
PRÉ-EMPENHADO	0,00	0,00
EMPENHADO	74.074,30	74.074,30
LIQUIDADO	68.754,30	68.754,30
PAGO	68.754,30	68.754,30

Saldo	Na data	No Exercício
ORÇAMENTÁRIO DESBLOQ	25.925,7	25.925,70
ORÇAMENTÁRIO OFICIAL	25.925,70	25.925,70
A LIQUIDAR	5.320,00	5.320,00
A PAGAR	0,00	0,00

16. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato, conforme determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/21, fica investido da responsabilidade a Gerente de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

Tecnologia da Informação JOAO PEDRO ALVES DE MORAES, podendo ser substituído por outro fiscal nomeado oportunamente.

Cuiabá, 10 de março de 2023.

João Pedro Alves de Moraes

Gerente de Tecnologia